

Portaria de Concessão de Diária nº 110/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

**R
E
S
O
L
V
E:**

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para a Senhora Marinalva Batista Peixoto Ferreira, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, portadora do CPF: xxx.xxx.264-32, para no dia 18 de junho de 2026, se deslocar ao Fórum Dr. Silveira Martins, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade possibilitar a participação no 3º Encontro do Ciclo 2025/2026 da Escola de Conselhos do RN, que terá como tema “Modelos Consensuais de Resolução de Conflitos”. A formação é essencial para o aprimoramento das competências dos conselheiros, contribuindo para a garantia da proteção e da promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá